

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
EDITAL Nº 17/2023**

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUARÁ NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS/AS ALUNOS/AS DA LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA, TURMA 2023.2

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna público o presente edital para inscrições de interessados/as, servidores/as da UFPE e de outras instituições públicas de ensino superior federais, e membros da Comissão de Professores Indígenas em Pernambuco (Copipe), em compor a equipe que atuará no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2023.2, da Universidade Federal de Pernambuco.

1. OBJETIVO

Realizar seleção simplificada para formação da equipe que atuará no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2023.2.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Considerando a especificidade da referida seleção, que exige familiaridade com as questões indígenas, especialmente no que concerne à educação escolar indígena, a equipe que atuará no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2023.2, deverá ser composta por professores/as do Colegiado da mesma Licenciatura Intercultural Indígena, servidores/as da UFPE com experiência junto ao curso e professores/as indígenas de Pernambuco, membros da Comissão de Professores Indígenas em Pernambuco (Copipe).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 5 a 10 de julho de 2023, por meio do seguinte link, <https://forms.gle/VYW3bxz2Pe1Gi22E7>;

3.2 O Edital ficará disponível na página oficial da UFPE: <https://www.ufpe.br/prograd/projetos-institucionais>;

3.3. O/A interessado/a deverá preencher o formulário de inscrição *on-line*, informando, entre às opções abaixo, a área em que desejar atuar:

1. Coordenador/a Geral;
2. Vice-Coordenador/a Geral;
3. Secretário/a;
4. Avaliador/a das cartas de intenção e do Memoriais dos candidatos;
5. Avaliador/a do histórico do Ensino Médio dos/as candidatos/as e da carta de anuência das lideranças indígenas.

3.4. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados ao e-mail:

coordingresso.prograd@ufpe.br

3.5. Não serão aceitas inscrições submetidas por quaisquer outros meios, nem após o prazo estabelecido.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação digital (arquivo único) a ser anexada constará de:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição, com submissão de currículo (currículo Lattes ou currículo *vitae*);
- b) Para os/as servidores/as da UFPE, comprovação de vínculo institucional;
- c) Para os/as professores/as indígenas, comprovação de vínculo com a Comissão de Professores Indígenas em Pernambuco (Copipe).

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A análise e julgamento das inscrições ficarão sob o encargo da Comissão técnica da Prograd, responsável pelo processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2023.2, da Universidade Federal de Pernambuco.

5.2. Os/As candidatos/as classificados/as comporão a equipe que atuará no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2023.2, da Universidade Federal de Pernambuco.

5.3. Os resultados do processo serão divulgados na página da Prograd.

5.4. Os membros da equipe que atuará no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2023.2, não podem ter parentesco até terceiro grau com os/as candidatos/as inscritos no referido processo seletivo ou ter sido orientador/a dos/as mesmos/as. Destarte, no caso da participação dos/as indígenas na equipe que atuará no processo seletivo de que trata o presente edital, fica assegurado que os/as mesmos/as não avaliarão a documentação referente ao seu próprio povo.

5.5. A Equipe que atuará no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2023.2, será homologada por meio de Portaria designada pelo reitor, com os nomes dos membros divulgados pela Prograd em seu site (www.prograd.ufpe.br), para fins de transparência do processo avaliativo.

6. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAR

6.1. Ter disponibilidade para atuar no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2023.2, durante todo o período de realização do referido processo.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE QUE ATUARÁ NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS/AS ALUNOS/AS DA LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA, TURMA 2023.2

7.1. COORDENADOR GERAL

O/A Coordenador Geral atuará conjuntamente com o/a Vice-Coordenador/a e com o/a Secretário/a do processo seletivo de que trata o presente edital, subsidiando a logística e a infraestrutura necessária para dar suporte aos avaliadores, bem como se responsabilizar pela organização do painel de notas para a classificação final dos aprovados e dos não aprovados, respeitando os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2023.2.

Vaga: 01

Formação acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima
Mestrado na área de Ciências Humanas	20	20
Doutorado em qualquer área	30	30
Experiência profissional	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência na realização de concurso em instituição de ensino superior	20	20
Experiência com Educação Escolar Indígena	10 por semestre	30
Quantidade de Horas a serem trabalhadas pelo servidor	10 horas	

7.2. VICE-COORDENADOR/A

O/A Vice-Coordenador/a atuará conjuntamente com o/a Coordenador/a e com o/a Secretário/a do processo seletivo de que trata o presente edital, subsidiando a logística e a infraestrutura necessária para dar suporte aos avaliadores, bem como se responsabilizar pela organização do painel de notas para a classificação final dos/as aprovados/as e dos/as não aprovados/as, respeitando os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2023.2.

Vaga: 01

Formação acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação em qualquer curso de nível superior devidamente registrado no MEC	20	20
Mestrado ou Especialização	30	30
Experiência profissional	Pontuação	Pontuação máxima
Servidor/a Público/a da UFPE com Experiência com Educação Escolar Indígena ou com experiência em indigenismo	20	20
Experiência com Educação Escolar Indígena	10 por semestre	30
Quantidade de Horas a serem trabalhadas pelo servidor	5h	

7.3. SECRETÁRIO/A

Será responsável pela listagem dos/as candidatos/as; pelos formulários de avaliação; pela classificação dos/as candidatos/as, conforme os critérios de aprovação no edital e o número disponibilizado de vagas; pelo encaminhamento da lista dos/as aprovados/as para publicação; pelo encaminhamento das solicitações de recurso para análise das bancas examinadoras; e pela divulgação dos resultados finais.

Vaga: 01

Formação acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação em qualquer curso de licenciatura	20	20
Experiência profissional	Pontuação	Pontuação máxima
Servidor/a Público/a da UFPE com Experiência com a Licenciatura Intercultural Indígena	10	10
Quantidade de Horas a serem trabalhadas pelo avaliador	10h	

7.4. ANÁLISE DO HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO DOS/AS CANDIDATOS/AS E DAS CARTAS DE ANUÊNCIA DAS LIDERANÇAS INDÍGENAS

Vagas: 05

Formação acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação em qualquer curso de licenciatura	20	20
Especialização ou Mestrado em qualquer área	30	30
Experiência profissional	Pontuação	Pontuação máxima
Servidor/a Público/a da UFPE com experiência com a Licenciatura Intercultural Indígena	20	20
Quantidade de Horas a serem trabalhadas por cada avaliador	15 minutos por candidato	

7.5. ANÁLISE DAS CARTAS DE INTENÇÃO E DOS MEMORIAIS DOS CANDIDATOS

Vagas: 05

Formação acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação em qualquer curso de licenciatura	40	40
Especialização ou Mestrado em qualquer área	10	10
Experiência profissional	Pontuação	Pontuação máxima
Professor/a da rede pública de ensino	20	20
Membro da Comissão de Professores Indígenas em Pernambuco (Copipe)	30	30
Quantidade de Horas a serem trabalhadas por cada avaliador	1 hora por candidato	

*As cartas de Intenção, e Memoriais de cada candidato passarão pela análise de 3 membros

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Qualquer membro da Comissão de que trata o presente edital poderá suspender sua participação na equipe a qualquer momento, sem nenhum ônus ou constrangimento, devendo ser comunicada a sua desistência pelo e-mail: coordingresso.prograd@ufpe.br

8.2. A UFPE garantirá as condições necessárias para o funcionamento dos trabalhos da equipe.

8.2.1 A PROGRAD ficará responsável pela seleção e constituição da Comissão de Vestibular, pela elaboração e publicação de Editais, pela triagem documental dos inscritos, pela submissão à Comissão de Verificação PCD, bem como suporte técnico e atendimento aos candidatos, e pelas publicações a serem feitas;

8.2.2 A Coordenação da Comissão se responsabilizará pelo material a ser analisado (Memorial e Carta de Intenção) dos candidatos, pela distribuição destes entre os avaliadores, e compilação das notas e classificação dos candidatos;

8.2.3 A Coordenação da Comissão deverá solicitar ao Centro Acadêmico do Agreste disponibilizará o transporte, salas com computadores, e a impressão do material a ser analisado.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Etapa
Inscrições online:	6 a 11 de julho
Publicação dos selecionados	12 de julho
Recurso	13 de julho
Resultado Final	14 de julho
Publicação do Edital do Processo Seletivo	24 de julho
Execução do Processo Seletivo	Agosto / Setembro (datas a serem definidas em Edital)

10. CLÁUSULA DE RESERVA

À Prograd reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Recife, 06 de julho de 2023

Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora de Graduação